

**CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA
DE EDUCAÇÃO - CONAEE 2024**

**PARA AS CONFERÊNCIAS DAS ETAPAS
MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL**

Brasília-DF, Agosto de 2023

APRESENTAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação após o golpe de 2016, reassume seu papel de articulador das políticas educacionais, por meio da Portaria nº 478 de 17 de abril de 2023, retoma seu lugar para organizar a Conferência Nacional de Educação Extraordinária (CONAEE) e divulga, neste documento, as orientações básicas para a organização das conferências municipais, estaduais e distrital, que precedem a conferência nacional de educação, conforme, cronograma da CONAEE 2024, que será publicado pelo FNE.

A Conferência Nacional de Educação Extraordinária tem um caráter mobilizador e propositivo, canalizando as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com o Poder Executivo e Legislativo propostas para o Novo Plano Nacional de Educação, que terá vigência para os próximos 10 anos 2024-2034.

O objetivo central deste documento é dialogar diretamente com os Fóruns Estaduais de forma respeitosa, considerando a criatividade e as peculiaridades regionais, subsidiar a organização dos trabalhos das conferências municipais, estaduais e distrital, que culminarão na etapa Nacional da CONAEE 2024.

Para cumprir com o objetivo deste documento, segue de forma objetiva, porém detalhada a natureza do Fórum Nacional de Educação, do Regimento Geral e do Documento-Referência da CONAEE 2024, os processos de organização e realização e as incumbências próprias das Conferências Municipais, Estaduais e Distrital; e os critérios de sistematização das emendas aprovadas nas conferências estaduais para as plenárias da etapa nacional, que será publicado pelo FNE.

A CONAEE, foi pensada e articulada de forma estratégica, considerando a necessidade de ampla mobilização e divulgação, considerando ainda a diversidade territorial para que as etapas municipais possam ser realizadas de forma presencial, híbrida ou virtual para subsidiar e qualificar o debate dos/as delegados/as e organizadores/as para as etapas municipais, estaduais, distrital e etapa Nacional da CONAEE/2024. Espera-se que a CONAEE, coordenada pelo Fórum Nacional de Educação, ao viabilizar a voz de milhões de brasileiros e brasileiras, desde as pequenas localidades, represente um avanço no processo de participação para a transformação da educação na perspectiva de garantir a democratização do acesso à educação de qualidade socialmente referenciada para o povo brasileiro, por meio do Novo Plano Nacional de Educação 2024-2034.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação (FNE) foi recomposto pela Portaria n.º 478, de 17 de março de 2023, tem entre as suas atribuições:

Art. 2º O FNE terá as seguintes finalidades:

I - coordenar as Conferências Nacionais de Educação e acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

II - acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação - PNE e o cumprimento de suas metas; e

III - promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns permanentes de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 3º Compete ao FNE:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências nacionais de educação e divulgar as suas deliberações;

V - zelar para que as conferências de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estejam articuladas à Conferência Nacional de Educação;

O Regimento Interno do FNE, define sua composição e normas de funcionamento.

"Art. 11. O FNE e as CONAEEs estarão administrativamente vinculados à Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino – Sase, podendo receber, adicionalmente, o suporte técnico e administrativo da Secretaria Executiva e do Gabinete do Ministro para garantir seu funcionamento, o apoio administrativo e técnico, bem como os meios necessários à execução dos seus trabalhos."

Assim, segundo sua atribuição, o FNE, com apoio do MEC, será responsável pela organização, orientação e desenvolvimento de todas as etapas da CONAEE, nos municípios, estados, Distrito Federal e nacional. Como atos iniciais para a realização da CONAEE, o FNE elaborou e aprovou o Regimento Geral e o Documento Base, que são as referências para os debates e deliberações nas três etapas da conferência.

CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS E LIVRES

As conferências preparatórias e livres são espaços de encontros virtuais ou presenciais de formação, comunicação e mobilização social para as pessoas dispostas a participar do debate sobre educação e contribuir para a construção da Política Nacional de Educação no contexto da CONAEE. Nesse espaço todas as pessoas, mesmo as “não organizadas” ou que não venham a ser delegadas, podem debater a educação nacional, dizer seus sonhos e influenciar as deliberações das conferências em suas etapas municipal, estadual/distrital e nacional.

São objetivos das Conferências Preparatórias e Livres:

- Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento-Referência da CONAEE 2024;
- Contribuir para participação qualificada dos/as delegados/as nas diversas etapas da CONAEE 2024: municipal, estadual, distrital e nacional de educação;
- Permitir a interação dos/as delegados/as com o conjunto de cidadãos Brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da CONAEE num ambiente online e integrado com as redes sociais;
- Estimular a inclusão e participação de comunidades, coletivos digitais e movimentos articulados, por internet ao debate do Documento-Referência especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática das novas tecnologias;

As conferências preparatórias e livres poderão ser presenciais e/ou virtuais, com abrangência territorial ilimitada. Poderão ser escolares, de bairro, de cidade, de região, de temas nacionais de interesse de segmentos educacionais e/ou setores sociais, inclusive para a participação em ambiente virtual.

Todas as instâncias mobilizadas nas conferências preparatórias e livres terão acesso digital ao Documento-Referência, espaço para divulgação dos seus eventos no ambiente digital e constarão dos Anais da CONAEE. As conferências preparatórias serão organizadas antes das etapas municipais, concomitantes a elas, durante a etapa estadual e antes da realização da etapa nacional.

Considerando sua natureza e os critérios regimentais, as conferências preparatórias e livres não deliberarão sobre emendas ao Documento-Referência e não indicarão delegados às conferências municipais, estaduais, distrital e nacional.

Regimento Geral da CONAEE

O Regimento Geral define os objetivos, a estrutura, a organização, a temática, a metodologia das diferentes etapas, os critérios de eleição dos delegados e delegadas, conforme publicação feita pelo FNE.

Documento Base para a CONAEE

As discussões e deliberações da CONAEE têm como referencial o Documento-Base, elaborado e aprovado pelo FNE. Cada Eixo Temático tem uma pequena introdução que situa a problemática do eixo e, em seguida, um elenco de propostas para discussão, com indicação do

ente federado a quem cabe a iniciativa de encaminhar os processos necessários para viabilizar a realização de cada proposta.

FÓRUNS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DISTRITAL

A Conferência Nacional de Educação de 2010 (I CONAE) deliberou que, para efetivar a gestão democrática da educação, há necessidade de *garantir espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional*, incluindo entre esses espaços, *o Fórum Nacional de Educação, fóruns estaduais, municipal e distrital* (Documento Final da CONAE/2010, p. 44).

O Fórum Nacional de Educação foi constituído em 2010 e, em 2011/12 os Estados e Distrito Federal constituíram seus respectivos fóruns. Muitos municípios já constituíram e outros estão em processo de organização dos respectivos fóruns municipais de educação.

O Regimento Geral da CONAEE, deverá estabelecer que as conferências municipais e ou intermunicipais, sejam *organizadas e coordenadas por um fórum de educação local*, onde não houver, que seja constituída uma comissão organizadora conforme, publicado no Regimento pelo FNE.

1.1. Das subcomissões para a realização das conferências

Para o êxito dos trabalhos das conferências é importante que, além do fórum ou da comissão organizadora sejam organizadas, dentro do possível e de acordo com a realidade local, nos moldes da organização nacional, as seguintes subcomissões:

1.1.1. A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação CEMD/FNE é responsável por:

I - Elaborar a minuta do Documento de “Orientações para a Organização das Etapas Preparatória da CONAEE 2024”;

II - Articular os fóruns estaduais, distrital e municipais para apoio ao planejamento e realização das Etapas Preparatória da CONAEE 2024;

III - Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro para as Etapas Preparatórias;

IV - Articular os meios necessários para garantir a infraestrutura da CONAEE 2024;

V - Planejar e acompanhar a logística para a realização da CONAEE 2024;

VI - Planejar campanhas publicitárias e elaborar materiais de divulgação;

VII - Articular apoio técnico para garantir a acessibilidade da CONAEE 2024;

VIII - Definir parâmetros e acompanhar validação de cadastros na Plataforma Virtual da CONAEE 2024

1.1.2 A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável por:

I - Coordenar o processo de definição do temário e da sistematização do conteúdo da CONAEE 2024;

II - Elaborar a minuta do Regimento interno da CONAEE 2024;

III - Elaborar a minuta do Documento Referência para a CONAEE 2024;

IV - Programar a dinâmica, metodologia, atividades e estratégias para a realização da Etapa Nacional da CONAEE 2024;

V - Sistematizar as emendas recebidas das Conferências Estaduais, Distrital, Municipais e/ou Intermunicipais e consolidar o Documento Base da Etapa Nacional da CONAEE 2024;

VI - Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo e organizar o Relatório e o Documento Final da CONAEE 2024;

VII - Avaliar moções e demais documentos apresentados durante a Etapa Nacional da CONAEE 2024, a serem submetidos à Plenária Final da CONAEE 2024. O fórum ou comissão organizadora da conferência deverá, também, organizar **Grupo de Trabalho**, responsável pela garantia das condições de acessibilidade, a fim de assegurar o pleno acesso e participação dos/as delegados/as, convidados/as e observadores, com deficiência, conforme normas vigente. Fazer constar as informações relativas à deficiência no Formulário de Cadastro de Participantes, nos campos próprios (Anexo).

sentada no Formulário de Cadastro do Participante.

As comissões devem apresentar ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação suas propostas de trabalho. É importante que as comissões organizadoras municipais e/ou intermunicipais tenham, na sua composição, a presença de representantes dos setores e segmentos, bem como, todo o apoio das Secretarias de Educação estaduais e municipais para as conferências locais.

1.2. Da composição e participação nas conferências

As conferências municipais, estaduais, distrital e nacional deverão contemplar a participação de representantes *do Poder Público*, segmentos educacionais, setores sociais,

entidades que atuam na área de educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira. **Entende-se por segmentos:** gestores/as dos sistemas e das

instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e; estudantes.

- **Entende-se por segmento (delegado/as por indicação municipal, estadual/distrital):** Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica; Social do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; Empresários e Confederações Patronais; Entidades Municipalistas; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

- **Entende-se por setores (delegado/as por indicação nacional):** Gestores do MEC; Representação das Comissões de Educação do Congresso Nacional; representantes de Órgãos Governamentais do Governo Federal, Instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos, órgãos colegiados normativos e executivos, todos sediados em Brasília – DF.

1.2.1. Dos/as delegados/as às etapas municipal e estadual/distrital

A definição do número de participantes e formas de escolha feita pelo Fórum ou Comissão Organizadora local, segundo as peculiaridades próprias, de cada conferência, será publicado pelo FNE. Para a escolha dos/as delegados/as às conferências recomenda-se:

- A distribuição dos/as delegados/as às conferências municipais e estaduais deve respeitar a distribuição no quadro de delegados que deverá ser publicado pelo FNE;
- A composição deverá ser constituída, aproximadamente, por 2/3 de representantes dos segmentos e 1/3 de representantes dos setores e dos/as delegados/as natos/as;
- Na etapa municipal deverá ser dada oportunidade de participação a todos os segmentos e setores que estiverem organizados no município ou região, propiciando assim, que os mesmos tenham direito a participar da etapa estadual;
- O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Geral da CONAEE e seus anexos, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais para participar da etapa estadual da CONAEE.

- No caso do Distrito Federal, o Fórum Distrital de Educação definirá o número de delegados/as e os critérios e formas de indicação para a conferência distrital, respeitando os critérios estabelecidos pelo FNE;

- A indicação dos/as participantes para a etapa estadual e distrital deverá ser feita por eleição interna de cada segmento ou setor, devendo as entidades nacionais indicar seus delegados/as com antecedência, respeitando os prazos estabelecidos para que não prejudique a organização da conferência;

- Os membros dos fóruns e ou comissões organizadoras das conferências devem ser considerados delegados/as natos/as;

- A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores, em número definido previamente, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as).

- Os/as delegados/as natos/as, integrantes do Fórum Nacional, e de indicação nacional, conselheiros do CNE, Senadores e Deputados Federais das Comissões de Educação e Cultura, terão livre acesso às conferências municipais, estaduais e distrital.

Deverá ser fornecido ao/à delegado/a certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

1.2.2. Da eleição dos/as delegados/as para a etapa nacional

É importante destacar, inicialmente, que, para ter acesso à etapa nacional, os/as delegados/as deverão participar das etapas municipal, estadual da etapa distrital e passar pelo processo de eleição entre o segmento. Para a eleição dos/as delegados/as das conferências estaduais à etapa nacional recomenda-se:

- **Dos Segmentos:** cada segmento elegerá os/as delegados/as em plenária própria, durante o transcurso da etapa estadual. Para tanto, deverá ser garantido espaço adequado e tempo determinado no cronograma da conferência.

- **Dos Setores:** cada setor elegerá em nível nacional, em fóruns próprios, os/as delegados/as que serão indicados nos estados para representá-los na etapa nacional. Os nomes destes representantes deverão ser enviados às Comissões Organizadoras Estaduais com antecedência, conforme o prazo estabelecido no regimento, sob pena de não participação na referida etapa. Caberá à plenária final referendar os nomes escolhidos pelos setores em seus fóruns

nacionais, regionais ou estaduais.

- **Dos/as delegados/as natos/as:** Ainda que em alguns estados os/as membros/as das Comissões Organizadoras Estaduais e os/as conselheiros/as de educação sejam delegados/as natos/as para a etapa estadual, estes não serão considerados/as natos/as para a etapa nacional, devendo ser eleitos/as pelos seus segmentos ou indicados/as pelos respectivos setores;

- Poderão ser inscritos, na etapa estadual/distrital, **delegados/as suplentes.** O cadastro, em formulário próprio deverá ocorrer com antecedência de 30 dias do início da conferência, constando a opção pelos colóquios e plenárias de eixo que desejam participar, a ser confirmada pela coordenação, após estudo da estrutura disponível ao evento.

1.3. Da inscrição e credenciamento dos/as delegados/as às conferências

A inscrição dos/as delegados/as para as conferências deverá ser feita por meio de formulário próprio, ou por meio virtual em sistema definido FNE, como: nome completo, CPF, RG, endereço, telefone celular, e-mail pessoal, setor ou segmento e entidade a que pertence.

O credenciamento deverá ocorrer no início da conferência, sendo dado tempo suficiente para esta atividade. Será aberto prazo para inscrição e credenciamento de suplentes, conforme programação que será publicada. Os suplentes previamente inscritos estarão aptos a se credenciar, na ordem apresentada pelos segmentos ou setores.

O Fórum ou a Comissão Organizadora deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e garantia de acessibilidade, para o credenciamento dos delegados. No credenciamento, deverá ser fornecido para o/a delegado/a, o material que proporcione sua plena participação e identificação na etapa, como: pasta com a programação, Regimento, Documento Referência (DR), bloco de anotações, caneta ou lápis, crachá com o nome, cidade de origem e representação, em hipótese nenhuma será substituído em caso de perda.

Da metodologia e dinâmica de realização das conferências

O processo de realização das conferências, tanto as municipais, como as estaduais e distrital, obedece a processos e rotinas, guardadas as características e peculiaridades de cada local, explicitados a seguir como orientação geral.

1.3.1. Sessão de abertura

A sessão de abertura oficial da conferência deverá ser solene, com participação ampla da sociedade, especialmente das autoridades locais, caracterizando a importância do evento. Para isso é importante que o espaço e o horário sejam adequados à participação de todos/as, especialmente para a chegada dos/as delegados/as das representações que moram distante do local. Recomenda-se que a abertura do evento seja realizada em tempo adequado com vistas a estimular a permanência dos presentes. A abertura solene da conferência poderá constar de:

- **Atividade cultural:** É conveniente que antes da abertura oficial seja desenvolvida atividade cultural, privilegiando a identidade com a produção cultural local e, preferencialmente, valorizando o envolvimento dos estudantes.

- **Mesa de abertura oficial:** Composta de representações da comissão estadual, da comissão nacional, de autoridades (governo do estado, prefeitura, governo federal, parlamentares, da sociedade civil e entidade anfitriã). A presença de autoridades ou representações de entidades não convidadas à mesa deverá ser citada pelo mestre de cerimônias. É importante que as falas na mesa de abertura sejam breves, dedicadas a saudações, e em número reduzido para não tornar a abertura muito longa e cansativa de modo a prejudicar a atenção dos participantes à palestra magna de abertura.

- **Palestra de abertura:** Poderá ser proferida por palestrante convidado pela Comissão Organizadora, deverá tratar do tema principal da CONAEE: É importante que se constitua em um momento de reflexão acerca dos trabalhos que nortearão o debate da Conferência.

1.3.2. Apresentação e aprovação do regimento

O Regimento Geral da CONAEE estabelecerá que as conferências municipais, estaduais e distrital tenham regimento próprio, referenciado no regimento da etapa nacional, feitas as devidas adaptações. O fórum ou comissão organizadora deverá elaborar o regimento com antecedência, para discussão e aprovação na plenária inicial da conferência, obedecendo aos seguintes critérios e procedimentos:

- A participação na plenária para apreciação do Regimento deverá ser de, no mínimo, **metade mais um** dos/as delegados/as credenciados/as;
- A mesa de apreciação do regimento deverá ser composta por um coordenador e

dois secretários;

- O regimento deverá ser lido na sua integralidade, de forma clara e pausada, sendo realizados, durante a leitura, os destaques pela plenária. É conveniente que se consulte a plenária sobre eventuais destaques, ao final da leitura de cada parágrafo. Os mesmos deverão ser registrados por um dos secretários, com a devida identificação do/a autor/a do destaque.

- A leitura do regimento será seguida da votação dos destaques. Uma vez explicado o destaque, pelo autor da proposta, no tempo de três minutos, sendo o delegado avisado com dois minutos, e não havendo contestação ao destaque, considerar-se-á o mesmo aprovado. Em caso de contestação, abre-se uma defesa contrária ao destaque, com o tempo de três minutos e vota-se.

- Depois de concluída a apreciação dos destaques, coloca-se o regimento, na sua totalidade, em votação, exigindo-se **metade mais um** dos/as delegados/as presentes para sua aprovação.

- Questões de forma, que não prejudiquem o conteúdo do regimento, podem ser delegadas, para as devidas correções, à Comissão Especial de Sistematização ou, conforme o caso, à Comissão Organizadora da Conferência.

- O regimento de cada conferência, que normatizará a dinâmica de sua realização, deverá estar disponível, por meio virtual e cópias impressas, aos participantes para consulta.

1.3.3. Colóquios ou palestras

Os colóquios ou palestras, são espaços para aprofundar os temas dos eixos temáticos. Os colóquios não se destinam à votação de propostas, o que é reservado às plenárias de eixo e/ou final.

De acordo com a realidade local de cada conferência, considerando os espaços, tempo disponível e participantes, a comissão organizadora tem autonomia para organizar os colóquios e palestras, respeitando sempre a temática do Documento Base e seus eixos.

Nas conferências municipais é possível, por exemplo, fazer uma palestra ou colóquio único ou por grupo de eixos. Nas conferências estaduais e distrital é recomendável realizar colóquios ou palestras por eixo.

Para a realização dos colóquios recomenda-se:

- Nas mesas dos Colóquios poderão participar até três palestrantes e um coordenador, com, no máximo, 60 minutos, uma hora de exposição total.
- As palestras deverão ser orientadas por ementas relativas a cada colóquio, e/ou documentos preparados pela Comissão Organizadora Nacional.
- Após a exposição dos/as palestrantes, deverá ser previsto tempo para intervenções do plenário e para a fala final dos componentes da mesa.
- As intervenções do plenário deverão ser feitas mediante identificação do/a delegado/a ou observador/a com apresentação do crachá, sendo a fala restrita a três minutos.
- Após a primeira fala dos/as palestrantes, o/a coordenador/a deverá calcular o tempo restante, prevendo cinco minutos para conclusão final de cada um/a.
- O Fórum ou a Comissão Organizadora poderá pedir para os/as palestrantes, previamente, o resumo da fala fará. Este poderá ser reproduzido e incluído nas pastas dos/as participantes, impresso ou com a indicação de acesso on-line.

Caberá, também, à comissão organizadora, providenciar, com antecedência a infraestrutura necessária a cada palestrante de forma a oferecer ambiente adequado para o desenvolvimento de sua exposição. Certificados de participação e eventuais ajudas de custo para deslocamento, e diárias, deverão ser providenciados para os/as palestrantes.

Plenárias de Eixo, de Segmentos/Setores e Final

As plenárias são espaços deliberativos onde será debatido o Documento- Referência a partir de seus eixos temáticos, sendo neste espaço, apresentadas e votadas as emendas.

Nas conferências municipais de acordo com as circunstâncias poderão ser realizadas plenárias de eixo e final, ou diretamente plenárias finais. A mesa das plenárias deverá ser composta por um/a coordenador/a, membro/a do fórum ou comissão organizadora, dois relatores/as e um/a secretário/a com as seguintes atribuições:

- Um relator deverá ser responsável pelo manuseio do computador junto ao pessoal de apoio, enquanto o outro deverá posicionar junto à mesa para acompanhar a leitura do texto e fazer as anotações necessárias.
- O secretário será responsável pela leitura do texto e posteriormente pelo controle do tempo das intervenções.
- Caberá ao coordenador supervisionar as inscrições, conduzir os debates e as votações.

Para melhor organização do ambiente e melhor aproveitamento do tempo onde ocorrerá a plenária, deverão ser disponibilizados: um computador, com acesso ao conteúdo discutido, um projetor e respectiva tela, e pessoal de apoio com habilidades adequadas para a utilização dos equipamentos.

Nas conferências municipais, estaduais e distrital, o Fórum ou a Comissão Organizadora definirá os critérios de apresentação de emendas e ou novas propostas ao Documento Base.

Nas conferências estaduais e distrital a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização deverá elaborar um documento com as contribuições vindas das etapas municipais para ser entregue a cada delegado no momento do seu credenciamento. Essas propostas deverão estar organizadas por eixo, indicando a que parágrafo do Documento Referência se refere, com a devida identificação do tipo de emenda (aditivas, supressivas, substitutivas e aglutinativa) e a cidade/região de origem.

O Fórum de Educação do Distrito Federal, cuja conferência não é precedida de conferências municipais, adotará critérios próprios para a apresentação e discussão de emendas ao Documento Base. Durante as plenárias, será garantido tempo e espaço para que os setores/segmentos façam suas plenárias para indicação dos/as delegados/as à etapa seguinte.

1.3.3.1. Plenárias de Eixo

Na abertura das plenárias de eixo, o coordenador da mesa deverá explicar a dinâmica dos trabalhos. Só poderão estar presentes nas plenárias, delegados/as e observadores/as devidamente credenciados, portando seus crachás. Somente delegados terão direito a voz e voto.

A dinâmica de cada plenária de eixo adotará os seguintes procedimentos:

- O texto referente a cada eixo temático, com as propostas deverá ser lido pelo secretário e, durante sua leitura, serão feitos destaques pelos/as delegados/as. Os destaques deverão ser anotados pelo/a coordenador/a e conter a identificação do/a delegado/a proponente.
- O processo de leitura será definido pelo/a coordenador/a após consulta ao plenário. A leitura poderá ser feita até o final do texto, e só então aberto o espaço para debate e deliberações ou dividida em blocos, com curtos intervalos deliberativos. A forma escolhida deverá ser acordada antecipadamente.
- O destaque ao texto deverá ser identificado como emenda: aditiva, supressiva,

substitutiva e aglutinativa. Novas emendas serão possíveis, apenas na etapa municipal.

- O/a delegado/a terá três minutos para apresentar sua proposta de emenda. Igual prazo será concedido para eventual contestação. Não havendo contestação a proposta será considerada aprovada. Caso o plenário não se sinta esclarecido, o coordenador poderá abrir mais uma rodada de defesas a favor e contra a proposta. Se houver mais de um/a delegado/a interessado/a em fazer uma intervenção, seja de proposição ou contestação em uma das rodadas, o tempo de três minutos, será dividido entre os/as delegados/as defensores/as de cada posição. O/a coordenador/a da mesa avisará a quem fizer a intervenção, o tempo do minuto final de sua fala.

- Estando o plenário esclarecido, o/a coordenador/a abrirá o processo de votação. Uma vez iniciado esse processo nenhuma intervenção poderá ser feita. Será votada a aceitação ou não, da proposta de emenda.

- A análise dos votos poderá ser feita por contraste, ou seja, verificando-se visualmente qual proposta tem a maioria dos votos, ou por contagem direta em caso de votação apertada quando houver dúvida da mesa sobre o resultado. Nesse caso os presentes na plenária, enquanto votam, deverão manter suas mãos erguidas sendo baixadas após a contagem dos votos pelo/a contador/a.

- No caso de aprovação da emenda, a proposta deverá ser encaminhada por escrito à mesa, contendo, no cabeçalho, o título do eixo temático, com a identificação do tipo de emendas: aditiva, supressiva, substitutiva e aglutinativa, o número da proposição e estratégias de que trata a emenda, o nome do/a relator/a e do/a proponente, durante a etapa municipal. A comissão organizadora deverá providenciar formulários com tais campos.

- Imediatamente a seguir, o digitador (pessoal de apoio à mesa) providenciará a mudança no texto digitalizado.

É fundamental que os componentes da mesa respeitem as regras regimentais, garantindo a palavra aos que fazem intervenção e não permitindo a extensão do tempo, sempre com muito respeito e firmeza.

1.3.3.2. Plenárias dos Segmentos/Setores

Durante a conferência, antes da plenária final, deverão ser garantidos espaço e tempo

adequados para que os segmentos e setores possam realizar suas plenárias, a fim de designar os/as delegados/as que irão para a etapa estadual ou nacional, a serem referendados/as pela plenária final.

Nessas plenárias, os segmentos, de forma democrática e respeitando o regimento nacional, definirão seus representantes e respectivos suplentes, em número que obedeça aquele definido para a respectiva conferência.

Os representantes dos segmentos deverão preencher uma ficha de inscrição a ser providenciada pela Comissão Organizadora, de que constarão os dados de identificação do/a delegado/a e deverá ser devolvida antes da plenária final, à Comissão Organizadora, mediante protocolo. Sugerimos que sejam destacadas no máximo duas pessoas da Comissão Organizadora para esse recebimento. É importante que essas fichas de inscrição sejam abonadas pelo/a coordenador/a da plenária, devidamente identificado.

Essas plenárias serão também o momento adequado para os/as representantes de segmentos e setores debaterem suas estratégias de ação na plenária final. Na Plenária Final, os nomes definidos pelos segmentos, assim como aqueles indicados nacionalmente pelos setores, serão referendados, após as deliberações sobre o Documento-Referência.

Esse processo de eleição dos/as delegados/as, interna aos segmentos, foi adotado para respeitar a proporcionalidade de representação e evitar que a etapa estadual da CONAEE 2024 transforme-se em espaço de disputa entre os diferentes segmentos e setores, na demonstração de qual tem maior número de representantes, prejudicando assim o debate temático na Conferência.

1.3.3.3. Plenária Final

A Plenária Final constitui o ápice da conferência, em sua respectiva etapa e, portanto sua organização é fundamental para que todas as emendas ao Documento Referência sejam apreciadas e votadas.

Na abertura da plenária final, o coordenador do Fórum ou Comissão Organizadora deverá esclarecer a metodologia a ser utilizada, considerando o regimento da conferência.

A Plenária Final terá os seguintes momentos:

- Apreciação das emendas ao Documento-Referência;
- Apreciação das Moções;

- Homologação dos delegados para a etapa seguinte;
- Encerramento.
-

a. Apreciação das emendas ao Documento Base

A apreciação das emendas ao Documento Base obedece aos seguintes procedimentos:

- As emendas ao Documento-Referência deverão ser apreciadas por eixo temático.
- No caso da plenária ter sido precedida por plenárias de eixo, a mesa de cada eixo temático deverá ser coordenada pelas mesmas pessoas que coordenaram as plenárias de eixo, permitindo assim que qualquer dúvida seja esclarecida em tempo.
 - Aos/às delegados/as deverão ser disponibilizado documento contendo todas as emendas ao Documento Base, aprovadas nas plenárias de eixo, conforme os critérios estabelecidos. Essas emendas deverão ser projetadas em telões que propiciem o acompanhamento pelos/as delegados/as durante a apreciação das mesmas.
 - A mesa coordenadora dos trabalhos, será composta por um/a coordenador/a, um secretário/a e dois relatores/as, preferencialmente os mesmos que compuseram as mesas de trabalho das plenárias de eixo.
 - Nas plenárias finais precedidas de plenárias de eixo não deverá ser permitida a apresentação de novas propostas, sendo objeto de debate somente aquelas que vierem das plenárias de eixo.
 - Somente serão encaminhadas à etapa seguinte (estadual ou nacional), as emendas aprovadas por metade mais um dos/as delegados/as presentes na plenária final.

b. Apreciação das Moções

As moções tem o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras, apresentadas por delegados/as a cada conferência. As moções possuem prazo de entrega, devem guardar coerência com o conteúdo do tema central da CONAEE 2024 e seus eixos temáticos, conforme orientado pelo Regimento Geral. Caberá a cada Fórum ou Comissão Organizadora definir os critérios para o encaminhamento das moções à Plenária Final, guardando coerência com os critérios definidos para a etapa nacional.

O número de delegados/as credenciados/as deverá tornar-se público antes da Plenária Final. As Moções serão recebidas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS do FNE até 12h antes do início da Plenária Final, sendo responsabilidade desta, conferir se os critérios foram respeitados e avaliar sua admissibilidade.

c.Homologação dos delegados para a etapa seguinte

Encerrada a votação das moções, serão chamados e apresentados aos presentes, os representantes titulares dos segmentos e setores que foram definidos nas respectivas plenárias, seguindo-se a homologação pela plenária final, em processo simbólico de votação.

A comissão organizadora deverá providenciar espaço, equipamento e pessoal capacitado, para que o/a delegado/a à etapa seguinte faça a sua inscrição após o encerramento da conferência, e/ou criar formulário próprio, considerando os dados necessários e fundamentais para a efetivação da referida inscrição.

No caso de delegado/a à etapa estadual, ou nacional a comissão deverá confirmar a participação do/a delegado/a nas etapas anteriores, antes de homologar sua inscrição. É importante lembrar que somente estarão aptos a participarem da etapa estadual os/as delegados/as que participarem da etapa municipal, ou regional ou intermunicipal. Para a etapa nacional, participarão aqueles/as que participarem das etapas municipal, ou intermunicipal ou regional e estadual. A comissão estadual, ao homologar o cadastro do/a delegado/a, estará atestando e se responsabilizando pelas informações nele contidas.

d.Encerramento da conferência

O encerramento da conferência deve constituir-se em momento solene de celebração e agradecimentos. Se possível devem ser convidadas autoridades e pessoas que contribuíram para o sucesso da conferência.

e. Cadastramento da conferência, seus delegados e participantes

Encerrada a conferência, a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização deverá cadastrar a conferência, seus delegados e os participantes no sistema de gestão de eventos do MEC (eventos.mec.gov.br). Os conferencistas são considerados participantes e também devem ser

cadastrados no sistema de eventos do MEC. Delegados/as não cadastrados/as no sistema de eventos não serão aceitos na etapa nacional. O protocolo do cadastro do/a delegado/a no sistema de eventos do MEC, deverá ser encaminhado no e-mail do/a delegado/a, informado na ficha de inscrição preenchida.

1.4. Sistematização das emendas e inserção no sistema de relatoria

Concluídos os trabalhos das plenárias, os componentes da mesa e o pessoal de apoio, incluirão no texto as propostas aprovadas. No caso das plenárias de eixo serão sistematizadas para a plenária final as propostas que obtiverem mais de 30% dos votos. A sistematização deverá ser encaminhada pelos relatores à comissão de sistematização, que incluirá no Documento-Referência todas as propostas aprovadas em todas as plenárias de eixo. Esse processo deverá ser coordenado pelo relator com auxílio dos coordenadores da sistematização.

O ideal é que esse processo de sistematização ocorra na noite anterior à plenária final, reservando assim, tempo adequado para a sistematização e reprodução de cópias contendo as emendas ao texto referência. É importante que o texto seja entregue a todos/as delegados/as, para que tenham condições de acompanhar as deliberações da plenária final, devidamente instrumentalizados.

A equipe de sistematização deverá ter uma composição plural, buscando a participação, na composição das mesas das diferentes plenárias de eixo, dos diversos segmentos e setores que compõe a Comissão Organizadora. A equipe de apoio que operará o Sistema de Relatoria, como também o Coordenador da Comissão Especial de Dinâmica e Sistematização deverão ter o preparo necessário para essa tarefa. No caso dos municípios que não realizam plenárias de eixo, a aprovação de propostas na plenária final **requer metade mais um dos votos dos/as delegados/as presentes.**

A sistematização das emendas das plenárias municipais e ou intermunicipais, a serem encaminhadas à conferência estadual, obedecerá à orientação dos respectivos fóruns estaduais.

As emendas ao Documento Base, para a CONAEE, são classificadas em:

a. Aditivas – Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial (AZUL);

b. Supressivas – Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial (VERMELHO);

c. Substitutivas – Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais (VERDE);

d. Aglutinativas – Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial (LARANJA)

De acordo com o Regimento que será publicado pelo FNE, a emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos/as delegados/as participantes da plenária final das conferências estaduais ou distrital deverá ser inserida no sistema de relatoria para a etapa nacional.

Obs.: A inserção das emendas aprovadas nas plenárias finais das conferências estaduais e distrital no sistema de relatoria, será objeto de orientação em documento específico que será encaminhado posteriormente e será objeto de treinamento dos responsáveis por essa tarefa.

2. ETAPA NACIONAL

Os fóruns estaduais e distrital devem inserir no sistema de relatoria da-CONAEE 2024, as emendas e novas propostas no Documento Referência conforme prazo estabelecido em cronograma de datas publicados pelo FNE. As emendas inseridas até a data estabelecida em cronograma próprio, serão condensadas no sistema de relatoria nacional e sistematizadas pela Comissão Especial de Sistematização do Fórum Nacional que organizará, para aprovação do Fórum Pleno, conforme suas competências regimentais próprias, os blocos para discussão nas plenárias de eixo da etapa nacional.

Para que as deliberações das conferências estaduais e distrital sejam contempladas na sistematização das emendas encaminhadas à relatoria da etapa nacional e, dessa forma, não haja prejuízo à participação, a seguir, explicitados sucintamente os critérios de sistematização para a etapa nacional.

2.1 Critérios de condensação:

Na fase de condensação das emendas inseridas no sistema de relatoria nacional será considerado:

- **A natureza própria de cada eixo e parágrafo:** cada eixo aborda uma temática e

cada parágrafo representa uma unidade de sentido, com significado próprio. No processo de condensação as emendas serão consideradas inerentes ao parágrafo em que são inseridas. Por isso, é fundamental que as emendas inseridas guardem intrínseca coerência com a temática do eixo e o significado próprio do parágrafo.

- **Emendas desconsideradas:** Emendas que não se adequarem na forma e no conteúdo, à localização indicada serão desconsideradas.

22 Organização dos volumes e blocos:

As emendas da CONAEE 2024 serão sistematizadas e organizadas em dois volumes e três blocos para discussão nas plenárias de eixo da etapa nacional.

2.2.1 Volume I - constituído por dois blocos:

2.2.1. Volume I - constituído por dois blocos:

- **Bloco I** – contendo as emendas iguais, aprovadas em cinco ou mais estados que o FNE recomenda sua aprovação;

- **Bloco II** – contendo as emendas iguais aprovadas em cinco ou mais estados que o FNE não recomenda sua aprovação.

2.2.2. Volume II - constituindo o Bloco III - contendo as emendas aprovadas em menos de cinco estados, consideradas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização **passíveis de destaque nas plenárias de eixo.**

As emendas não incluídas nos volumes I e II farão parte dos Anais da Conferência. Não serão consideradas para inclusão no volume II emendas não harmonizadas com o conteúdo temático do Documento Referência ou que abordem questões administrativas e outras que particularizem questões de políticas regionais ou locais.

3. APOIO DO MEC À CONAEE

O Fórum Nacional de Educação tem como base de apoio na organização e realização da CONAEE a equipe da Secretaria Executiva Adjunta do MEC. O apoio institucional e técnico do MEC à realização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital contempla:

- Capacitação de 3 membros, por fórum estadual, no sistema de Gerenciamento e credenciamento da CONAEE 2024. Capacitação realizada em Brasília com todas as despesas dos participantes pagas.

- Assessoramento Técnico aos Fóruns e/ou Comissões organizadoras da CONAEE 2023/2024

- Divulgação no site do FNE de todas as reuniões e eventos estaduais;
- Organização e oferta de banco de palestrantes para estados e municípios;

Além do apoio do MEC as conferências municipais, intermunicipais, regionais, estaduais e distrital poderão contar com o apoio das respectivas Secretarias de Educação e de outras fontes de recursos negociados em âmbito regional e local. Serão encaminhados aos Fóruns e/ou Comissões, assim que estiverem prontos, todos os quadros de distribuição de delegados/as, bem como Regimento Geral da CONAEE 2024.